



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017.

“Institui o “Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres - Campanha do Laço Branco. e dá outras providências.”

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, 06 de dezembro, como o Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres - Campanha do Laço Branco, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - A Campanha a que alude o caput será realizada no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 06 de dezembro de cada ano e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único: A Campanha de Combate à Violência contra a Mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito ao respeito à vida, à dignidade, à cidadania.

Art. 3º - No âmbito do Poder Público Municipal, a Campanha alcançará de maneira educativa, as escolas, os espaços públicos e os sites oficiais.

Art. 4º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar às atividades de que tratam esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

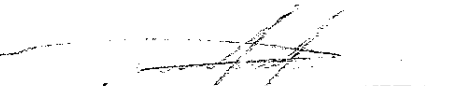
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

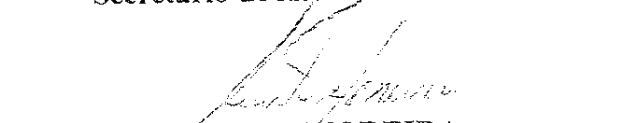


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em 15 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade e
64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito


ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos


RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e
Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais
da Portaria Municipal, na mesma data supra.


SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria das Vereadoras Adriana Aparecida Félix, Aparecida Barbosa da Silva
Neves e Maria Aparecida Monteiro R. da Fonseca.